

AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 04 de 18
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Bruno Cunha Lima



REQUERIMENTO Nº 8905 /2018.

AUTOR: DEP. BRUNO CUNHA LIMA

Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c art.117, do Regimento Interno, que a Mesa Diretora, por meio de sua excelência, o Senhor Gervásio Agripino Maia, presidente da Casa, que considere a necessidade de criação e implementação do Programa de Compliance no âmbito da ALPB.

JUSTIFICATIVA

A Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13) trouxe como uma de suas principais novidades a recomendação de que empresas que mantenham relações com órgãos públicos possuam “um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira”. Em outras palavras, um programa de compliance – conceito originário dos Estados Unidos, cuja tradução mais próxima para o português talvez seja “conformidade”.

Concernente ao Poder Público, o fomento da cultura Compliance traz grandes benefícios para a funcionalidade e imagem institucional, por agregar uma série de valores éticos e princípios morais, que tem por objetivo não apenas facilitar o cumprimento da Lei, mas sim, a busca de fomentar valores nos agentes públicos. Mas se isso não for orquestrado dentro da ideia dos resultados da Política Pública, pode-se ter uma ação ensimesmada, da norma pela norma. Assim, requer-se da Mesa Diretora desta Casa que considere a necessidade de criação e implementação do Programa de Compliance no âmbito da ALPB.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, em 12 de março de 2018.


Bruno Cunha Lima
Deputado Estadual